



DECRETO Nº 149/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Transfere para o dia 30 de outubro de 2026 o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, DR. PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 101 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o funcionalismo público municipal, por ocasião do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí, por meio do Decreto Estadual nº 24.285, de 23 de dezembro de 2025, estabeleceu a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), com a transferência do respectivo ponto facultativo;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de adotar a mesma medida no âmbito da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços executados em regime de plantão ou de escala.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA
SANTOS:84145757300

Assinado de forma digital por PABLO
DANTAS DE MOURA
SANTOS:84145757300
Dados: 2026.10.13 13:44:18 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos/PI